

## **DO LIMIAR ENTRE O DIREITO PENAL DO INIMIGO E A DOMINAÇÃO TOTALITÁRIA: UMA POSSÍVEL DESLEGITIMAÇÃO DO DIREITO PENAL**

EMÍLIA AYMÊ DA CRUZ, MARIANA DE SOUSA BARBOSA, RIAN PINHEIRO PEREIRA

Com a insurgência cada vez mais acentuada da criminalidade culminada com a insatisfação da sociedade quanto aos meios de suprimi-la, algumas teorias que propugnam pelo recrudescimento do Direito Penal, com a ampliação dos tipos penais e o agravamento das penas, vêm ganhando atenção. Uma das mais notáveis e radicais é a do Direito Penal do Inimigo, patenteada por Günther Jakobs, que prevê a polarização de pessoas em dois grupos, o dos cidadãos, considerados como pessoas detentoras de todos os direitos e garantias da esfera penal e processual, e o dos inimigos, os quais estão em luta direta contra o Estado e suas instituições, não merecendo qualquer proteção jurídica. Tal modelo de Direito Penal representa clara relação e convergência de objetivos com a ideologia propugnada pelo totalitarismo, ambos representando um meio de dominação, supressão de garantias e de exclusão de grupos humanos do conceito de pessoa, podendo o Direito Penal do Inimigo encaixar-se perfeitamente a Estados com configurações tal qual a do estado nazista de Hitler. Como se vê, a implantação de um modelo tal qual pensado por Jakobs, ocasiona um distanciamento brutal entre os princípios norteadores do Direito Penal e do próprio ideal de justiça, criando um ambiente de desigualdade e violência que foge à real função dos institutos penais e lhe provocam uma possível deslegitimação.

**PALAVRAS-CHAVE:** INIMIGO. TOTALITARISMO. DESLEGITIMAÇÃO

**ÁREA TEMÁTICA:** DESLEGITIMAÇÃO DO DIREITO PENAL

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** ORAL